



Nº 080/85

0097

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 24/05/85
POR Unanimemente
Orcg Bif

APROVADO EM 31/05/85
POR Unanimemente
Orcg Bif

APROVADO EM 07/06/85
POR Unanimemente
Orcg Bif

Anteprojeto de lei nº 80/85.

Súmula:- Altera Símbolo da Lei Municipal nº 03/83- de 02/02/83 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, aprova, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-O Símbolo CCl- da Lei Municipal nº 03, de 02/02/83, de Vencimentos do Pessoal Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>Símbolo</u>	<u>Vlr. Atual</u>	<u>Aumento</u>	<u>Total</u>
CCl -	CR\$.1.249.482.-	CR\$.250.518.-	CR\$.1.500.000

§ Único) -A elevação de valores do Símbolo mencionada no artigo 1º desta lei, atingirá as seguintes categorias funcionais:

- a-Secretário Executivo Municipal
- b-Diretor do Departamento da Fazenda
- c-Diretor do Deptº de Serviços Urbanos, Obras e Viação
- d-Diretor do Deptº de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 1985.-

Julio Bifon

Prefeito Municipal

